



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 31/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA  
EM CONDUTOR DE TURISMO AMBIENTAL APROVADO NO EDITAL Nº 80/2023-PROGRAMA DE EXTENSÃO DOM  
PEDRO CASALDÁLIGA OFERTADO PELO CAMPUS ALTA FLORESTA**

## **1. ABERTURA**

1.1 O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS ALTA FLORESTA*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021 e publicada no D.O.U. de 20.04.2021, torna público por meio deste Edital, a realização do Processo Seletivo Simplificado de candidatos às vagas no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Conductor de Turismo Ambiental, aprovado no Edital nº 80/2023 - Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **2.1 A oferta do curso FIC**

O curso de Conductor de Turismo Ambiental, ofertado em parceria com a Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, almeja qualificar pessoas residentes na cidade de Alta Floresta, para a condução em segurança de visitantes e turistas no município de Alta Floresta - MT, em espaços naturais e/ou áreas legalmente protegidas, ou que apresentem potencialidades turísticas em âmbito local. A formação de profissionais qualificados que possam atuar de forma ética, crítica, competente e qualificada. O profissional habilitado como Conductor de Turismo Local desenvolverá habilidades e competências que contemplem além dessa conduta ética, o conhecimento técnico científico e o relacionamento interpessoal em sua prática profissional no mercado de trabalho.

Tem como escopo, fornecer informações gerais sobre o que é a atividade social e econômica do turismo de natureza e o perfil do turista praticante, além disso proporcionar formação em Educação Ambiental para a comunidade, fazendo elo de interação qualitativa homem natureza. Fornecer informações técnicas que auxiliem o profissional condutor na identificação da flora e fauna local. Orientar os cursistas sobre as principais técnicas de condução de grupos de turistas em ambiente de natureza. Ampliar as possibilidades de trabalho e geração de renda aos concluintes do curso. Viabilizar a prática profissional das principais técnicas de observação de flora e fauna em campo. Incentivar o desenvolvimento da atividade turística em fragmentos de floresta amazônica urbanas ou rurais. Promover a reflexão entre os cursistas, sobre a conservação do ambiente e atividades econômicas de baixo impacto ambiental, mediante processo de educação ambiental e ecológica. Fomentar a valorização do patrimônio natural e histórico-cultural das comunidades envolvidas na atividade turística do município.

## **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 O curso de Conductor de Turismo Ambiental Local, na modalidade presencial, é destinado a estudantes e/ou trabalhadores que tenham o **Ensino Fundamental completo** e pessoas com idade superior a 18 anos;

3.2 **Respeitada a escolaridade mínima**, o curso atenderá a seguinte ordem de prioridade:

3.2.1 Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda;

3.2.2 Públicos prioritários dos programas do governo federal que se associem à cursos de formação profissional;

3.2.3 Estudantes da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos;

3.2.4 Trabalhadores, inclusive agricultores familiares, pescadores, silvicultores, aquicultores e extrativistas;

3.2.5 Povos indígenas, comunidades quilombolas e outras comunidades tradicionais;

3.2.6 Estudantes que tenham cursado em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral.

3.2.7 Ampla concorrência.

#### **4. PARA FINS DESTE EDITAL**

4.1 Consideram-se trabalhadores(as): os(as) empregados(as), trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta-própria, trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, de acordo com classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados.

4.2 Os beneficiários (público-alvo) citados acima caracterizam-se como moradores da cidade de Alta Floresta - MT em situação de vulnerabilidade social, maiores de 18 anos.

4.3 Não preenchidas as vagas destinadas ao público supracitado, os candidatos de ampla concorrência poderão ser selecionados.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer todo o Edital e certificar-se de que preenche os requisitos nele expressos.

5.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.3 As inscrições são gratuitas.

5.4 As inscrições para os cursos deverão ser realizadas no período de **18/12/2023** a **09/01/2024**, por meio do preenchimento do formulário de inscrição online.

5.4.1 Preenchimento do formulário de inscrição online via link <https://forms.gle/S5ELmdWycqTSYe958>

5.4.2 No formulário de inscrição online, deverão ser anexados em PDF os seguintes documentos:

5.4.2.1 Documento oficial de Identificação (CNH ou RG);

5.4.2.2 Comprovante de escolaridade (Pré-requisito mínimo obrigatório - Ensino Fundamental completo);

5.4.2.3 Comprovante de residência;

5.4.2.4 Comprovante de Inscrição em algum programa de transferência de renda Federal ou Estadual (somente para os candidatos pertencentes a esta condicionalidade).

5.5 Caso o candidato não tenha documento para comprovação da residência, deverá preencher e anexar no ato de inscrição via formulário online, o anexo I (Declaração de residência) deste edital, o qual deverá estar devidamente preenchido e assinado.

5.6 Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem todas as documentações exigidas no formulário de inscrição online.

5.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade ou irregularidade nas informações apresentadas.

5.8 inscrições somente via formulário de inscrição online.

5.9 Não serão aceitas inscrições presenciais ou por procuração, via postal, via fax, ou via correio eletrônico.

#### **6. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO, NÚMERO DE VAGAS E TURNOS**

6.1 O curso FIC "Condutor de Turismo Ambiental" tem previsão de início das aulas em **30 de janeiro de 2024** e término em **julho de 2024**, totalizando 150 horas de curso;

6.1.1 O número de vagas é de **30 (trinta)**, em turma única;

6.1.2 As aulas ocorrerão às terças e quintas-feiras, no período noturno das 19:00 às 22:00h. E, aulas práticas aos Domingos no período matutino, das 05:30 às 09:00h.

6.1.3 As aulas acontecerão na Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, localizada na rua Pessegueiro, N°85, próximo a entrada do Bairro Boa Nova 3.

## **7. DA SELEÇÃO E RESULTADOS**

7.1 Os candidatos serão selecionados por ordem de **submissão de inscrições** e que apresentem toda a documentação correta, conforme exigência deste edital.

7.2 Ficará como cadastro reserva o número de candidatos aprovados que excederem o número total de vagas, os quais poderão ou não ser chamados conforme a demanda.

7.3 O resultado final, com os candidatos aprovados para matrícula e aqueles que formarão a lista de cadastro reserva, será divulgado no dia 10 de janeiro de 2024, no seguinte endereço eletrônico: <https://alf.ifmt.edu.br/>

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este Edital, os quais estarão disponíveis em <https://alf.ifmt.edu.br/>

## **8. DAS MATRÍCULAS**

8.1 Os candidatos aprovados, conforme resultado final deste edital, deverão comparecer nos dias **15/01/2024 a 19/01/2024**, presencialmente, na Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, localizada na rua Pessegueiro, N°85, próximo a entrada do Bairro Boa Nova 3 para realização da matrícula.

8.2 Os candidatos aprovados deverão preencher e entregar presencialmente os documentos de efetivação de matrícula nos seguintes horários: das 08h00min às 11h00min e das 13h30 às 16h30h.

8.3 No ato de realização da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais seguidos de cópias:

8.3.1 **Documento oficial de identificação (RG ou CNH);**

8.3.2 **CPF;**

8.3.3 **Título de Eleitor;**

8.3.4 **Entregar 2 (duas) fotos 3x4 recente;**

8.3.5 **Comprovante de escolaridade;**

8.3.6 **Comprovante de residência;**

8.3.7 **Comprovante de Inscrição do programa de transferência de renda Federal ou Estadual (somente para os candidatos pertencentes a esta condicionalidade).**

8.4 O candidato que não apresentar toda a documentação estabelecida pelo item 7.3 deste edital, estará eliminado, não cabendo, neste caso, recurso, não será facultada a matrícula condicional.

8.5 Estando o candidato impedido de realizar a matrícula, esta poderá ser feita por seu representante legal, ou seja, a matrícula poderá ser realizada mediante apresentação de Procuração Pública ou Procuração Simples com assinatura registrada em cartório;

8.6 Será considerado desistente e, portanto, eliminado da seleção, o candidato que não comparecer para realização da matrícula. O candidato perderá o direito à vaga e será substituído pelo primeiro candidato classificado na lista de cadastro reserva e assim sucessivamente.

8.7 Havendo necessidade e interesse da coordenação do projeto, os candidatos classificados em lista de espera, serão convocados via e-mail, conforme ordem de classificação do resultado final.

## **9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

9.1. Será admitido recurso contra o presente Edital e o Resultado Preliminar.

9.2. Os pedidos de impugnação do Edital ou de recursos deverão ser enviados no e-mail [extensao.alf@ifmt.edu.br](mailto:extensao.alf@ifmt.edu.br), no prazo previsto pelo cronograma deste edital. No corpo do e-mail deverá conter a explicação do recurso, de forma detalhada. Podem ser anexados documentos comprobatórios ou complementares à justificativa.

9.3 A Coordenação de Extensão não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

## **10 DA CONCLUSÃO DO CURSO**

10.1 Para receber o certificado, a(o) cursista deverá atingir, a frequência mínima de 75% nas aulas e responder às atividades e pesquisas aplicadas aos participantes.

10.2 A(o) cursando, receberá ao final do curso o certificado de conclusão, com carga horária total de 150h.

## 11. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	14/12/2023
Impugnação do Edital	15/12/2023
Período de Inscrição via formulário online	18/12/2023 a 09/01/2024
Divulgação do resultado preliminar	10/01/2024
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	11/01/2024
Homologação do resultado final	12/01/2024
Realização da confirmação da matrícula presencial	15 a 19/01/2024
Previsão de início das aulas	30 de janeiro de 2024

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A qualquer tempo, se descobertas irregularidades dos candidatos em relação à veracidade dos documentos comprobatórios apresentados na inscrição deste Edital, suas matrículas serão automaticamente canceladas.

12.2 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão deliberados pela Direção Geral deste *Campus*, Coordenação do projeto e pela Diretoria de turismo da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico do município de Alta Floresta.

12.3 Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [extensao.alf@ifmt.edu.br](mailto:extensao.alf@ifmt.edu.br)

Alta Floresta - MT, 15 de dezembro de 2023.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA  
Diretor Geral IFMT - Campus Alta Floresta  
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

## ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:
CPF:	Telefone:
Nacionalidade:	Naturalidade:
E-mail:	
<b>Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:</b>	
Endereço: Nº:	
Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade e UF:
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 do Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público, declaração que nele deveria constar, ou declaração que nele deveria constar, ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.	

Alta Floresta-MT, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

---

Assinatura do declarante

Documento assinado eletronicamente por:

- Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG, em 15/12/2023 08:38:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 626950

Código de Autenticação: 694955d162

